

EDITAL 04/COPERVE/2013

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, declara abertas as inscrições ao Concurso Vestibular UFSC/2014, no período de 26 de setembro a 23 de outubro de 2013, para a ocupação das vagas de cada um dos seus Cursos de Graduação, para o ano letivo de 2014, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos da Resolução 18/CGRAD/2013, de 20 de setembro de 2013.

1. DA VALIDADE

O resultado do Concurso Vestibular UFSC/2014 é válido apenas para o ingresso no primeiro ou segundo período do ano letivo de 2014, nos cursos de graduação presencial oferecidos nos *campi* das cidades de Florianópolis, Joinville, Curitibanos, Araranguá e Blumenau, conforme o **Quadro Geral de Vagas** em anexo.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2014 será realizada somente **via internet**.

2.2 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **acessar** o site www.vestibular2014.ufsc.br, no período de **26 de setembro a 23 de outubro de 2013**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) **até as 23h59min do dia 23/10/2013** para a COPERVE/UFSC. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- b) **imprimir** o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
- c) **imprimir** o Boleto Bancário;
- d) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário, até o dia **24 de outubro de 2013**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

2.2.1 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), exceto para os cursos de Licenciatura e para o curso de Pedagogia, cuja taxa será de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.3 – A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão e a quitação dos documentos relacionados nos itens **2.2.b** e **2.2.c** deste Edital.

2.4 – O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.

2.5 – A inscrição somente será efetivada após a notificação do pagamento da taxa à COPERVE/UFSC pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e a quitação da taxa dentro do prazo previsto comprovam **a inscrição do candidato**.

2.6 – Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as Cédulas de Identidade em perfeito estado e legalmente válidas, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas ou Polícia Militar. Adicionalmente, será obrigatório o fornecimento do CPF do próprio candidato no Requerimento de Inscrição.

2.7 – Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.8 – A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2014 dará ao candidato o direito de optar por um dos Cursos de Graduação oferecidos pela UFSC (**opção 1**), relacionados no **Quadro Geral de Vagas**, anexo a este Edital.

2.8.1 – Caso a **opção 1** do candidato esteja contida em um dos grupos de cursos relacionados nos itens **a)** e **b)** especificados a seguir, o candidato terá direito também à **opção 1-a**. Nesse caso, a **opção 1-a** deverá ser obrigatoriamente do mesmo grupo da **opção 1**.

a) Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharias (Joinville), Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação (Florianópolis e Blumenau), Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais (Florianópolis e Blumenau), Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Têxtil, Sistemas de Informação e Tecnologias da Informação e da Comunicação.

b) LETRAS – Alemão – Bel./Lic., LETRAS – Espanhol – Bel. /Lic., LETRAS – Francês – Bel./Lic., LETRAS – Inglês – Bel./Lic., LETRAS – Italiano – Bel./Lic., LETRAS – Português – Bel./Lic. (Diurno e Noturno) e Secretariado Executivo.

2.9 – De acordo com o § 2º do Art. 2º da Resolução 18/CGRAD/2013, de 20 de setembro de 2013, os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até a **data de matrícula na UFSC** somente poderão realizar as provas do Concurso Vestibular UFSC/2014 como **Candidatos por Experiência**, **NÃO** concorrendo à classificação.

2.10 – O candidato deverá optar por uma primeira língua, escolhendo entre **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira** ou **LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais**.

2.10.1 – O candidato que optar por Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como primeira língua deverá optar por uma segunda língua, escolhida dentre as seguintes: **Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou LIBRAS**.

2.10.2 – O candidato que optar por LIBRAS como primeira língua terá toda a sua prova apresentada na LIBRAS, exceto a segunda língua. Para este candidato, a segunda língua será Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, a qual será apresentada somente na forma impressa.

2.11 – Os candidatos aos cursos de Letras – Língua Brasileira de Sinais (Licenciatura e Bacharelado) **terão, obrigatoriamente**, que optar por LIBRAS como primeira ou como segunda língua.

2.12 – No momento da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a prova em qualquer um dos locais de prova, exceto o candidato que optar por LIBRAS como primeira ou segunda língua, o qual deverá optar por realizar as provas em uma das seguintes cidades: Florianópolis, Joinville, Curitiba, Araranguá, Blumenau ou Chapecó.

2.13 – O candidato que desejar utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2009, 2010, 2011, 2012 ou 2013, nos termos da Resolução n. 18/CGRAD/2013, deverá fazer essa opção no Requerimento de Inscrição.

2.14 – Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

2.15 – Todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão disponibilizada a **Confirmação Prévia da Inscrição** – contendo os dados informados na inscrição – a partir de **28 de outubro de 2013**, no site www.vestibular2014.ufsc.br, link “Confirmação Prévia da Inscrição”.

2.15.1 – Detectada alguma informação incorreta nos dados constantes da Confirmação Prévia da Inscrição, o candidato deverá encaminhar **solicitação de correção** (contendo número de inscrição, informação a ser corrigida e assinatura) por meio do fax n. (48) 3721-9952, até o dia **06 de novembro de 2013**.

2.15.2 – As solicitações de correção serão atendidas de acordo com a viabilidade operacional de realizá-las. Os candidatos devem certificar-se do atendimento ou não das correções solicitadas, consultando a sua **Confirmação de Inscrição Definitiva** a partir do dia **29 de novembro de 2013**.

2.16 – A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente **indeferida** estará disponível no site www.vestibular2014.ufsc.br a partir do dia **28 de outubro de 2013**.

2.16.1 – Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, por meio do telefone (48) 3721-9200, até as **18h do dia 06 de novembro de 2013**. Após essa data, o indeferimento será definitivo.

2.17 – A **Confirmação de Inscrição Definitiva**, contendo o local onde o candidato realizará as provas, será disponibilizada a partir do dia **29 de novembro de 2013** no site do concurso.

2.17.1 – A confirmação deverá ser impressa e apresentada, conforme descrito no item 5.5, nos dias de realização das provas.

2.18 – Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.19 – A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 – Os candidatos ao Concurso Vestibular UFSC/2014 poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição **via CadÚnico** (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) ou **nos termos da Lei Nº 12.799**, de 10 de abril de 2013, conforme especificado a seguir:

3.2 – Para solicitar isenção **via CadÚnico**, o candidato cadastrado no CadÚnico deverá acessar o site www.vestibular2014.ufsc.br/isencao, no período de **26 de setembro a 14 de outubro de 2013**, e preencher o formulário eletrônico de Requerimento de Isenção, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.2.1 – Ao fazer o requerimento, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3 – Para solicitar isenção da taxa de inscrição **nos termos da Lei Nº 12.799/2013**, o candidato deverá:

I – Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*; e

II – Ter cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública ou ter recebido bolsa total em escola da rede privada.

3.3.1 – Para requerer isenção nesta modalidade, o candidato deverá:

3.3.1.1 - Acessar e preencher formulário próprio disponível na internet, no site www.vestibular2014.ufsc.br, no período de **26 de setembro a 14 de outubro de 2013**, no qual declara satisfazer as exigências dos incisos I e II do item 3.3 deste Edital, imprimir e assinar essa declaração.

3.3.1.2 – Encaminhar para a COPERVE/UFSC a declaração de que trata o item 3.3.1.1 e o(s) documento(s) que comprova(m) o que estabelece o inciso II do item 3.3 deste Edital.

3.3.1.3 – A declaração e o(s) documento(s) de que trata o item anterior deverão ser encaminhados para a COPERVE até o dia **15 de outubro de 2013** através de um dos seguintes meios:

a) Via correios, por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) (postados até o dia 15 de outubro de 2013), para **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina;

b) Via Postos de Recebimento nas cidades de Santa Catarina onde serão realizadas as provas. O endereço e os horários de atendimento dos Postos de Recebimento da documentação estarão disponíveis no site do vestibular durante o período de solicitação de isenção.

3.4 – O deferimento ou não da isenção (requerida via CadÚnico ou na forma da Lei Nº 12.799/2013) da taxa de inscrição será divulgado no dia **21 de outubro de 2013**, no site www.vestibular2014.ufsc.br.

3.4.1 – Não caberá recurso referente às solicitações indeferidas.

3.5 – Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **indeferida** deverão efetuar o **pagamento** da taxa devida no prazo estabelecido no item 2 deste Edital. Para tanto, deverão utilizar o boleto impresso quando da realização da inscrição ou imprimir uma segunda via, acessando o site www.vestibular2014.ufsc.br.

3.6 – Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **deferida** terão sua inscrição automaticamente homologada.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 – Os cursos e respectivas quantidades de vagas referentes ao Concurso Vestibular UFSC/2014 constam no **Quadro Geral de Vagas**, o qual se encontra anexo a este Edital.

4.2 – As vagas oferecidas no Concurso Vestibular UFSC/2014 serão preenchidas, em cada curso e turno, observando-se a Política de Ações Afirmativas (PAA), conforme disposto na Resolução 22/CUn/2012 e Resolução 33/CUn/2013, de 17 setembro de 2013, na qual se estabelece que:

I - 25% das vagas de cada curso/turno serão destinadas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012), e serão assim subdivididas:

I.1 – 12.5% para candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, das quais:

a) 16% são destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

b) 84% são destinadas aos demais candidatos.

I.2 – 12.5% para candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, das quais:

a) 16% são destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

b) 84% são destinadas aos demais candidatos.

II - 10% das vagas de cada curso/turno serão destinadas para candidatos autodeclarados negros que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

III - 13 (treze) vagas suplementares serão destinadas a candidatos autodeclarados indígenas.

4.3 - Para concorrer às vagas previstas no inciso I do item 4.2, o candidato deverá ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

4.3.1 - Os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas a estudantes de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, conforme estabelecido nos arts. 6º e 8º da Portaria MEC 18/2012, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de documentos comprobatórios e validação de autodeclaração de renda por comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), especificamente constituída para esse fim.

4.3.2 - As regras para a comprovação de renda e de percurso na escola pública, no ato da matrícula, serão regulamentadas em portaria de matrículas emitida pela PROGRAD, referente ao ingresso de 2014.

4.3.3 - Para os candidatos inscritos na alínea “a” dos incisos I.1 e I.2 exigir-se-á, adicionalmente, para matrícula, uma autodeclaração de sua condição de preto, pardo ou indígena.

4.3.4 - Os candidatos que não comprovarem as exigências relativas à modalidade de vagas reservadas para a qual optaram serão desclassificados da mesma, mantendo-se, no entanto, na lista de espera **da classificação geral**.

4.4 - Para concorrer às vagas previstas no inciso II do item 4.2, o candidato deverá pertencer ao grupo racial negro e possuir fenótipos que o caracterize na sociedade como pertencente a este grupo, conforme Resolução 22/CUn/2012.

4.4.1 - Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso II não venha a ser preenchido por candidatos oriundos de escola pública, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos autodeclarados negros, oriundos de outro percurso escolar.

4.4.2 - Os candidatos classificados na reserva de vagas destinada ao grupo racial negro, conforme o inciso II do art. 7º e art. 8º da Resolução 33/CUn/2013, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e legislação complementar, deverão, no ato da matrícula, apresentar autodeclaração de sua condição racial e, se for o caso, comprovar percurso escolar em escola pública.

4.4.2.1 - Os candidatos que não cumprirem as exigências desta modalidade de reserva de vagas serão desclassificados da mesma, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da classificação geral.

4.5 – O preenchimento das vagas remanescentes, estabelecidas no inciso I, obedecerá ao que estabelece o Decreto 7824/2012 e a Portaria Normativa Ministerial MEC 18/2012 (artigo 15 e seus incisos).

4.6 – As vagas remanescentes referidas no inciso II serão ocupadas pelos candidatos a que se refere o inciso I, observando em sua distribuição ao que estabelece o Decreto 7824/2012 e a Portaria Normativa Ministerial MEC 18/2012 (artigo 15 e seus incisos).

4.7 - As vagas remanescentes após a aplicação do previsto nos itens 4.5 e 4.6 serão destinadas aos candidatos da classificação geral (não optantes pelo PAA/Lei das Cotas).

4.8 - Poderão concorrer às 13 (treze) vagas suplementares de que trata o inciso III do item 4.2 os candidatos indígenas residentes no território nacional e transfronteiriços. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação geral desses candidatos, observado o limite de 03 (três) vagas por curso.

4.8.1 - O candidato indígena que optar por se inscrever para disputar estas vagas suplementares, no ato da inscrição, deverá fornecer informações quanto:

I – a qual povo indígena pertence;

II – aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;

III – a sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence.

IV- às expectativas em relação ao curso que deseja frequentar.

4.8.2 - O candidato classificado para as vagas suplementares deverá, na data da matrícula, ser entrevistado pela Comissão de Validação de **Autodeclaração dos Indígenas**, designada pela Reitora da UFSC, e, diante da Comissão, assinar autodeclaração de que é indígena, em formulário já impresso e em poder da Comissão, apresentando também documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade a qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.8.3 - O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Comissão será desclassificado das vagas suplementares, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da classificação geral.

4.9 - Os candidatos que desejarem concorrer às vagas destinadas ao PAA/UFSC deverão fazer a sua opção no ato da inscrição.

4.9.1 - Estes candidatos também concorrerão às vagas da classificação geral.

4.10 - Conforme a Portaria 18/2012, de 11 de outubro de 2012, emitida pelo MEC, a prestação de informação falsa pelo estudante concorrente a qualquer uma das modalidades de vagas reservadas (cotas), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1 – As provas serão realizadas em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

PROVA 1 Dia 14/12/2013	<ul style="list-style-type: none">• Primeira Língua: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS (12 questões de proposições múltiplas);• Segunda Língua: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, LIBRAS ou Língua Portuguesa (8 questões de proposições múltiplas);• Matemática (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas);• Biologia (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
PROVA 2 Dia 15/12/2013	<ul style="list-style-type: none">• História (10 questões de proposições múltiplas);• Geografia (10 questões de proposições múltiplas);• Física (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas);• Química (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
PROVA 3 Dia 16/12/2013	<ul style="list-style-type: none">• Redação;• 4 questões discursivas.

5.1.1 – As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no *site* www.vestibular2014.ufsc.br.

5.2 – As provas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina: Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Balneário Camboriú, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão.

5.2.1 – Os candidatos que optarem por realizar as provas em Florianópolis serão distribuídos nos municípios da **Grande Florianópolis (Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José)**. Essa distribuição, dependendo da disponibilidade de espaço físico, será feita de acordo com o **Código de Endereçamento Postal – CEP** indicado no Requerimento de Inscrição.

5.3 – O candidato somente poderá realizar as provas no local por ele indicado no Requerimento de Inscrição.

5.4 – Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COPERVE/UFSC.

5.5 – O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) original do Documento de Identidade legalmente válido informado no Requerimento de Inscrição;
- b) Confirmação de Inscrição Definitiva.

5.5.1 – Durante as provas, os documentos relacionados nos itens “a” e “b” deverão permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.

5.5.2 – O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.5.3 – A identificação especial também será exigida nos casos em que o Documento de Identidade não seja legalmente válido ou apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.

5.6 – O portão de acesso ao local de realização das provas será aberto às **13h** e fechado às **13h45min**.

5.6.1 – Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no(a) qual está alocado.

5.6.2 – **O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.**

5.7 – As provas terão início, impreterivelmente, às **14h** e terão duração de **4 (quatro) horas**.

5.8 – O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta.

5.9 – As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá estar correta com relação ao enunciado. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas e será um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores.

5.10 – As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo esses valores.

5.11 – Para transcrever as respostas para o cartão-resposta e para as folhas oficiais de redação e de resposta das questões discursivas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, **fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul**.

5.11.1 – Na resolução das provas (rascunho), o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).

5.12 – O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas e seu preenchimento será de **inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas

no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pelo candidato.**

5.12.1 – O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

5.13 – A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a **folha oficial de redação** e para as **folhas oficiais de resposta das questões discursivas**, dentro do tempo de duração da prova. As folhas oficiais serão os únicos documentos válidos para efeito de correção dessas questões.

5.14 – O candidato só poderá se retirar definitivamente do grupo de realização das provas a partir das **16h30min.**

5.15 – Não poderão permanecer no grupo de realização das provas menos de **3 (três) candidatos. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída deles.**

5.16 – Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, armas, boné, óculos escuros, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player*, *iPod*, *iPad* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referentes ao item **10.8**. A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

5.16.1 – Caso o candidato compareça ao local de prova portando objetos mencionados no item 5.16, eles deverão ser acondicionados em sacos plásticos, identificados e deixados na sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos (qualquer tipo) deverão estar **desligados**.

5.17 – Será **excluído** do Concurso Vestibular UFSC/2014 o candidato que, durante a realização das provas:

- a) efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta, o caderno de prova, a folha oficial de redação ou as folhas oficiais de resposta das questões discursivas;
- g) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos tais como celular, *tablet*, *pen drive*, *MP-player*, *iPod*, *iPad*, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;
- h) não cumprir o que determina o item 5.14;
- i) recusar-se a participar dos procedimentos citados no item 10.1.

6. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

6.1 – As questões de proposições múltiplas serão pontuadas de acordo com a seguinte regra:

Se $NP > NPI$

$$\text{Então } P = \frac{NP - (NTPC - (NPC - NPI))}{NP}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas na questão

NPC – Número de proposições corretas consideradas corretas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas consideradas corretas pelo candidato

6.1.1 – A pontuação de cada questão será expressa com duas casas decimais após a vírgula, observadas as normas de arredondamento.

6.2 – As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.

6.3 – As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 2,50 (dois vírgula cinquenta), admitindo-se acertos parciais. As respostas das questões discursivas serão avaliadas quanto à/ao:

- a) domínio do conteúdo;
- b) capacidade de expressar-se com clareza;
- c) capacidade de organizar ideias;
- d) capacidade de síntese;
- e) nível de informação e de argumentação;
- f) capacidade de interpretar dados e fatos;
- g) capacidade de estabelecer relações;
- h) correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

6.3.1 – Serão avaliadas apenas as questões discursivas dos candidatos que atenderem aos itens **7.1.1** e **7.1.2**. As questões discursivas dos demais candidatos serão avaliadas apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação na internet do Boletim de Desempenho Final.

6.3.2 – Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas transcritas de forma legível para as **respectivas folhas oficiais de resposta de cada questão discursiva**, com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 5.11. As respostas escritas a lápis e as respostas contidas nas folhas de rascunho não serão consideradas.

6.4 – A redação de cada candidato terá uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero). A avaliação da redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita quanto à/ao:

- a) adequação à proposta (0,00 a 3,75 pontos);
- b) modalidade escrita na variedade padrão (0,00 a 3,75 pontos);
- c) coerência e coesão (0,00 a 3,75 pontos);
- d) nível de informação e de argumentação (0,00 a 3,75 pontos).

6.4.1 – Serão avaliadas apenas as redações dos candidatos que atenderem aos itens **7.1.1** e **7.1.2**. A redação dos demais candidatos será avaliada apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação na internet do Boletim de Desempenho.

6.4.2 – Somente serão avaliadas as redações transcritas de forma legível para a **folha oficial de redação** e com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 5.11. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas. Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.4.3 – A redação deve ser resultado da produção e da criatividade do candidato.

6.4.4 – Será atribuído **zero** à redação:

- a) com fuga total ao tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) com identificação do candidato.

6.5 – Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente **não será computada** em favor de nenhum candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Estarão aprovados e concorrerão à classificação, conforme art. 14 da Resolução 18/CGRAD/2013, os candidatos que obtiverem:

7.1.1 – pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) no somatório da pontuação das questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das seguintes disciplinas: segunda língua, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química;

7.1.2 – pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos na primeira língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS), obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de proposições múltiplas.

7.1.2.1 – Para os candidatos autodeclarados indígenas optantes pelas vagas suplementares, a pontuação mínima para aprovação na primeira língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS) deverá ser superior a 0,00 (zero vírgula zero zero).

7.1.2.2 – Para os candidatos indígenas concorrerem às vagas não suplementares, a pontuação mínima para aprovação na primeira língua será 3,00 (três vírgula zero zero).

7.1.3 – pelo menos 4,50 (quatro vírgula cinquenta), na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero), na redação;

7.1.4 – pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) no conjunto das 4 (quatro) questões discursivas.

7.2 – A **Pontuação Total (PT)** do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas.

7.2.1 – A **Nota do Vestibular UFSC/2014 (NV)** será calculada pela fórmula

$$\text{NV} = (100 \times \text{PT}) / 105$$

e será expressa com duas casas decimais após a vírgula.

7.3 – Para o candidato que optar pelo uso da **Nota do ENEM (NE)**, a **Nota Final** do Vestibular UFSC/2014 será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (7 \times \text{NV} + 3 \times \text{NE}) / 10$$

7.3.1 – A nota (NE) será a média aritmética simples das 5 (cinco) notas do exame ENEM utilizado, expressa na base centesimal com duas casas decimais após a vírgula.

7.3.2 – A nota (NE) somente será utilizada se a **Nota Final** resultante da aplicação da fórmula do *caput* for superior à **Nota do Vestibular (NV)**; caso contrário, a **Nota Final** do candidato será a **Nota do Vestibular (NV)**.

7.3.3 – Ao optar pelo uso da nota do ENEM, o candidato deverá informar o número de sua inscrição no ENEM de 2009, 2010, 2011 ou 2012 – aquele em que obteve melhor desempenho – e/ou o número de sua inscrição no ENEM de 2013, caso esteja inscrito nesse exame.

7.3.3.1 – Caso o candidato informe sua inscrição referente a mais de um exame, será considerada a nota referente ao exame em que ele obteve melhor desempenho.

7.4 – Para o candidato que **não** optar pelo uso da **Nota do ENEM (NE)**, a **Nota Final** será a própria **Nota do Vestibular (NV)**.

7.5 – A classificação dos candidatos em cada curso dar-se-á na ordem decrescente da **Nota Final** dos candidatos, com observância do que segue:

- I. A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados nas letras “**a**” e “**b**” do item **2.8.1**.
- II. Para os candidatos aos cursos listados nas letras “**a**” e “**b**” do item **2.8.1**, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:
 - a) 50% (cinquenta por cento) das vagas anuais (quando não for inteiro, arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;
 - b) As vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos na **opção 1** e **opção 1-a** em igualdade de condições, excluídos os já classificados no item “**a**”;
 - c) Após a identificação dos candidatos classificados, conforme explicitado nos itens “**a**” e “**b**”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da nota final;
 - d) Os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “**b**” deste inciso.

7.5.1 – Havendo candidatos com a mesma Nota Final, conforme previsto no Art. 19 da Resolução n. 18/CGRAD/2013, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- a) Candidatos da **opção 1**;
- b) Maior Pontuação Total (PT) obtida no Vestibular UFSC/2014;
- c) Maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas na primeira língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS);
- d) Maior pontuação obtida na redação;
- e) Maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas nas disciplinas de Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química e segunda língua, nesta ordem;
- f) Candidato mais idoso.

7.5.2 – Em cumprimento ao Decreto n. 5.626/2005, as vagas do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais são prioritárias para os candidatos surdos. Os candidatos ouvintes só serão classificados se as vagas oferecidas não forem preenchidas por candidatos surdos.

7.5.2.1 – Os candidatos surdos classificados para o Curso de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais deverão comprovar essa condição através de audiometria no ato da matrícula.

7.5.3 – Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso.

7.5.3.1 – A relação de classificados em cada curso e em cada semestre será publicada em ordem alfabética.

7.6 – Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em lista de espera.

7.7 - Havendo vagas remanescentes após divulgado o resultado do Vestibular UFSC/2014, a COPERVE abrirá edital para novas inscrições ao preenchimento destas vagas a todos aqueles que tenham participado do Vestibular UFSC/2014 ou realizado pelo menos um dos Exames ENEM (2009, 2010, 2011, 2012 ou 2013).

8. DA MATRÍCULA

8.1 – Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2014 para o primeiro e o segundo semestres letivos de 2014 deverão efetuar suas matrículas de acordo com os procedimentos e normas, nas datas e locais previstos para a realização da mesma, conforme constará na Portaria de Matrículas, a ser expedida pela PROGRAD, e publicada nos sites www.vestibular2014.ufsc.br e www.prograd.ufsc.br.

8.1.2 – Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula nos prazos estabelecidos perderão o direito à vaga, sendo substituídos pelos candidatos seguintes da lista de espera.

9. DOS RECURSOS e DAS VISTAS

9.1- Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões das provas e quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas (proposições múltiplas e/ou abertas) e das questões discursivas, o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC **pelos candidatos, até as 18h do dia 17 de dezembro de 2013**. Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão;
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível na internet;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.1.1 – Os recursos deverão ser enviados através do fax (48) 3721-9952, ou entregues na COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

9.1.2 – Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.1 e 9.1.1 serão liminarmente indeferidos.

9.1.3 – Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo. Os pontos de questões eventualmente anuladas não serão contabilizados em favor de nenhum candidato.

9.1.4 – É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito preliminar.

9.2- Os candidatos poderão requerer vista dos seus cartões-resposta da prova objetiva, de sua redação e/ou de suas respostas das questões discursivas, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado no período de até 2(dois) dias úteis após a divulgação do Boletim de Desempenho Preliminar.

9.2.1- A cópia dos cartões-respostas, com a pontuação obtida em cada prova objetiva, bem como a cópia da redação e/ou das respostas das questões discursivas, com a planilha contendo os itens avaliados e as respectivas notas, serão disponibilizadas no *site* do concurso para acesso exclusivo pelo candidato, até 10 (dez) dias após encerrado o prazo para solicitação de vista.

9.2.2 - Caberá recurso quanto à pontuação obtida nas provas objetivas e/ou quanto a nota da redação ou das questões discursivas, o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC **pelos candidatos**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após estas informações serem disponibilizadas. Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única demanda: cartões-resposta, redação, questão discursiva 1, questão discursiva 2, questão discursiva 3 e/ou questão discursiva 4;
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível na internet;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.2.2.1 - Os recursos deverão ser enviados através do fax n. (48) 3721-9952, ou entregues na COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

9.2.2.2 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.2.2 e 9.2.2.1 serão liminarmente indeferidos.

9.2.2.3 – As respostas dos recursos serão disponibilizadas no *site* do concurso para acesso exclusivo pelo candidato, até 10 (dez) dias após encerrado o prazo para interposição de recursos.

9.2.2.4 - É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre as respostas referentes à pontuação na prova objetiva e sobre as notas da redação e das questões discursivas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 – Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular UFSC/2014, durante a realização das provas, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos e efetuará a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer neles uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado neste(s) procedimento(s).

10.2 – Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular UFSC/2014, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.3 – A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas do Concurso Vestibular UFSC/2014.

10.4 – O acesso aos grupos de realização das provas só será permitido aos candidatos neles alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

10.5 – A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular UFSC/2014. É responsabilidade do candidato tomar conhecimento, através do *site* do concurso, do conteúdo destas divulgações complementares.

10.6 – A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, contendo nome e número de inscrição do candidato, o boletim de desempenho individual dos candidatos, bem como as respostas aos recursos eventualmente interpostos, serão divulgadas pela COPERVE/UFSC através da internet, no *site* www.vestibular2014.ufsc.br.

10.7 – Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular UFSC/2014, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição) à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Caso essa alteração ocorra após a divulgação do resultado final pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar – DAE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

10.8 – O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser entregue (ou encaminhado através dos correios) na (para a) **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, até o dia **23 de outubro de 2013**. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional que, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

10.8.1 – O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais através de laudo médico junto à COPERVE/UFSC, até a data supramencionada, não terá sua solicitação atendida.

10.8.2 – As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.9 – O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do telefone (48) 3721-9200. A COPERVE avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

10.10 – Considerando o disposto na Resolução n. 13/CUn/2010, o candidato que desejar a utilização de seu nome social deverá enviar solicitação assinada (contendo nomes civil e social e número de inscrição), acompanhada da fotocópia autenticada do seu Documento de Identidade, para a COPERVE/UFSC, até o dia 23 de outubro de 2013. Estes documentos deverão ser entregues diretamente na COPERVE/UFSC ou encaminhados através dos correios com AR.

10.10.1 – Caso o candidato seja menor de idade, deverá encaminhar uma autorização dos pais ou responsável, autorizando o uso de seu nome social.

10.11 – Os candidatos que se sentirem impedidos de realizar a prova antes do pôr do sol do dia 14 de dezembro de 2013 (sábado) por motivo de convicção religiosa deverão solicitar condição especial de realização da prova do dia 14 de dezembro 2013 como segue:

10.11.1 – Registrar no formulário de inscrição a condição especial “Sabatista”.

10.11.2 – Encaminhar para a COPERVE solicitação da condição especial “Sabatista” (contendo nome, número de inscrição, CPF e assinatura) através do fax (48) 3721-9952 até o dia 23 de outubro de 2013.

10.11.3 – Os candidatos da condição especial “Sabatista” obedecerão aos horários de entrada nos locais de realização das provas de todos os demais candidatos.

10.12 – Com base no Art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COPERVE/UFSC reserva-se o direito de manter os Cadernos de Prova sob sua guarda por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular UFSC/2014. Após esse período, eles serão destruídos.

10.13 – A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução n. 18/CGRAD/2013, nos Cadernos de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a exclusão do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2014.

10.14 – Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br>.

10.15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 25 de setembro de 2013.

Prof. Olinto José Varela Furtado
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

Anexo 1

Quadro Geral de Vagas para o Vestibular UFSC/2014

Curso	Nome do Curso	Campus	65% (Não Optantes PAA)			PAA - Escola Pública (25%)													PAA - Negros (10%)			Total Vagas 100%	Reconhecimento ou Criação
						Renda até 1,5 SM*						Renda maior que 1,5 SM*											
			PPI*			Outros			PPI*			Outros											
			1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem	Total			
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Dec. 75.590/75
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Dec. 75.590/75
501	AGRONOMIA	FLORIANÓPOLIS	36	35	71	2	1	3	5	6	11	2	1	3	5	6	11	28	5	6	11	110	Port. 372/MEC/80
555	AGRONOMIA - CURITIBANOS	CURITIBANOS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Res. 016/CEG/2011
337	ANTROPOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16		16	1		1	3		3	1		1	2		2	7	2		2	25	Res. 031/CEG/2009
207	ARQUITETURA E URBANISMO	FLORIANÓPOLIS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Port.10/MEC/83
335	ARQUIVOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19	20	39	1	1	2	3	3	6	1	1	2	3	2	5	15	3	3	6	60	Res. 021/CEG/2009
451	ARTES CÊNICAS - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	19		19	1		1	3		3	1		1	3		3	8	3		3	30	Res. 003/CEG/2007
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Dec. 81.144 /78
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	FLORIANÓPOLIS	23	22	45	1	1	2	4	3	7	1	1	2	3	4	7	18	3	4	7	70	Res.005/CEG/08 e Res.004/CEG/12
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Dec. 81.553/78
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Res. 027/CEG/2009
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	29	29	58	1	1	2	5	5	10	1	1	2	5	4	9	23	4	5	9	90	Dec. 75.590/75
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	29	29	58	1	1	2	5	5	10	1	1	2	5	4	9	23	4	5	9	90	Dec. 75.590/75
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	FLORIANÓPOLIS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Port. 233/MEC/81
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	29	29	58	1	1	2	5	5	10	1	1	2	5	4	9	23	4	5	9	90	Dec. 37.994/55
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	29	29	58	1	1	2	5	5	10	1	1	2	5	4	9	23	4	5	9	90	Dec. 37.994/55
310	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	27		27	1		1	5		5	1		1	4		4	11	4		4	42	Dec. 81.144/78
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		31	31		1	1		5	5		1	1		5	5	12		5	5	48	Dec. 81.144/78
450	CINEMA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19		19	1		1	3		3	1		1	3		3	8	3		3	30	Res.008/CEG/03
454	DESIGN - BEL - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	39	39	78	2	1	3	6	6	12	2	1	3	5	7	12	30	6	6	12	120	Res. 012/CEG/11
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	29	29	58	1	1	2	5	5	10	1	1	2	5	4	9	23	4	5	9	90	Dec. 20.334/46

5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	29	29	58	1	1	2	5	5	10	1	1	2	5	4	9	23	4	5	9	90	Dec. 20.334/46
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19	20	39	1	1	2	3	3	6	1	1	2	3	2	5	15	3	3	6	60	Res.003/CEG/05
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19	20	39	1	1	2	3	3	6	1	1	2	3	2	5	15	3	3	6	60	Dec. 81.759 /78
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	24	24	48	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	3	7	19	4	4	8	75	Dec. 76.853/75
655	ENG. DE COMPUTAÇÃO - VESPERTINO/NOTURNO	ARARANGUÁ	19	20	39	1	1	2	3	3	6	1	1	2	3	2	5	15	3	3	6	60	Res. 013/CEG/2010
653	ENG. DE ENERGIA - VESPERTINO E NOTURNO	ARARANGUÁ	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Res. 026/CEG/2009
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	36	35	71	2	1	3	5	6	11	2	1	3	5	6	11	28	5	6	11	110	Dec. 75.591/75
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	16	32	1	1	2	3	2	5	1	1	2	2	2	4	13	2	3	5	50	Port. 187/MEC/85
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Port. 2.105/MEC/03
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	FLORIANÓPOLIS	23	23	46	1	1	2	4	3	7	1	1	2	3	4	7	18	4	4	8	72	Port. 1812/MEC/94
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	BLUMENAU	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Res. 16/2013/CGRAD
233	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	23	22	45	1	1	2	4	3	7	1	1	2	3	4	7	18	3	4	7	70	Port. 2.199/MEC/03
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Res. 15/2013/CGRAD
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	13	26	1	0	1	2	2	4	1	0	1	1	3	4	10	2	2	4	40	Port. 119/MEC/84
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	13	26	1	0	1	2	2	4	1	0	1	1	3	4	10	2	2	4	40	Port. 103/MEC/84
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	13	26	1	0	1	2	2	4	1	0	1	1	3	4	10	2	2	4	40	Port. 049/MEC/84
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Dec. 75.774/75
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19	20	39	1	1	2	3	3	6	1	1	2	3	2	5	15	3	3	6	60	Res.009/CEG/2009
553	ENGENHARIA FLORESTAL	CURITIBANOS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Res. 016/CEG/2011
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	36	35	71	2	1	3	5	6	11	2	1	3	5	6	11	28	5	6	11	110	Dec. 75.774/75
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	16	32	1	1	2	3	2	5	1	1	2	2	2	4	13	2	3	5	50	Port. 006/MEC/85
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	FLORIANÓPOLIS	29	29	58	1	1	2	5	5	10	1	1	2	5	4	9	23	4	5	9	90	Port. 383/MEC/83
755	ENGENHARIA TÊXTIL	BLUMENAU	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Res. 17/2013/CGRAD
601	ENGENHARIAS - JOINVILLE	JOINVILLE	130	130	260	4	4	8	21	21	42	4	4	8	21	21	42	100	20	20	40	400	Res. 06 ,07,08 ,09 ,10, 11,12/CGRAD/2012 e Res. 08/CEG/2011
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	42	42	84	2	1	3	7	7	14	2	1	3	6	7	13	33	6	7	13	130	Dec. 81.411/78
329	FILOSOFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	24		24	1		1	4		4	1		1	4		4	10	3		3	37	Dec. 46.266/59
328	FILOSOFIA - BEL/LIC - VESPERTINO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	24		24	1		1	4		4	1		1	4		4	10	3		3	37	Dec. 46.266/59

2	FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	35		35	2		2	5		5	2		2	5		5	14	6		6	55	Dec. 81.759/78
225	FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	48		48	2		2	8		8	2		2	7		7	19	8		8	75	Dec. 81.759/78
654	FISIOTERAPIA - BEL - DIURNO	ARARANGUÁ	19	20	39	1	1	2	3	3	6	1	1	2	3	2	5	15	3	3	6	60	Res. 012/CEG/10
109	FONOAUDIOLOGIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	19	20	39	1	1	2	3	3	6	1	1	2	3	2	5	15	3	3	6	60	Res.014/CEG/09
331	GEOGRAFIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26		26	1		1	4		4	1		1	4		4	10	4		4	40	Dec. 46.266/59
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		26	26		1	1		4	4		1	1		4	4	10		4	4	40	Dec. 46.266/59
336	GEOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19		19	1		1	3		3	1		1	3		3	8	3		3	30	Res. 025/CEG/09
326	HISTÓRIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	29		29	1		1	5		5	1		1	5		5	12	4		4	45	Dec. 46.266/59
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		29	29		1	1		5	5		1	1		5	5	12		4	4	45	Dec. 46.266/59
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19	20	39	1	1	2	3	3	6	1	1	2	3	2	5	15	3	3	6	60	Port. 338/MEC/84
421	LETRAS - ALEMÃO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26		26	1		1	4		4	1		1	4		4	10	4		4	40	Dec. 46.266
423	LETRAS - ESPANHOL - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26		26	1		1	4		4	1		1	4		4	10	4		4	40	Dec. 46.266/59
424	LETRAS - FRANCÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26		26	1		1	4		4	1		1	4		4	10	4		4	40	Dec. 46.266/59
425	LETRAS - INGLÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26		26	1		1	4		4	1		1	4		4	10	4		4	40	Dec. 46.266/59
427	LETRAS - ITALIANO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26		26	1		1	4		4	1		1	4		4	10	4		4	40	Dec. 46.266/59
441	LETRAS - LIBRAS - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13		13	1		1	2		2	1		1	1		1	5	2		2	20	Res.002/CEG/2009
440	LETRAS - LIBRAS - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13		13	1		1	2		2	1		1	1		1	5	2		2	20	Res.002/CEG/2009
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Dec. 46.266/59
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		26	26		1	1		4	4		1	1		4	4	10		4	4	40	Dec. 46.266/59
223	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	42		42	2		2	7		7	2		2	6		6	17	6		6	65	Dec. 75.590/75
224	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		26	26		1	1		4	4		1	1		4	4	10		4	4	40	Dec. 75.590/75
751	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	BLUMENAU	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Res. 13/2013/CGRAD
222	MATEMÁTICA E COMP. CIENTÍFICA - BEL	FLORIANÓPOLIS	26		26	1		1	4		4	1		1	4		4	10	4		4	40	Dec. 75.590/75
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Dec. 77.552/76
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Res. 003/CEG/2011
230	METEOROLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19		19	1		1	3		3	1		1	3		3	8	3		3	30	Res. 015/CEG/2011
338	MUSEOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16		16	1		1	3		3	1		1	2		2	7	2		2	25	Res. 030/CEG/09
9	NUTRIÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	29		29	1		1	5		5	1		1	5		5	12	4		4	45	Port. 249/MEC/85
333	OCEANOGRAFIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19		19	1		1	3		3	1		1	3		3	8	3		3	30	Res. 004/CEG/07
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Dec. 30.234/51

308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Dec. 75.590/75
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	29	29	58	1	1	2	5	5	10	1	1	2	5	4	9	23	4	5	9	90	Port. 451/MEC/83
3	QUÍMICA - BEL/BEL EM QUÍMICA TECNOLÓGICA	FLORIANÓPOLIS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Dec. 75.590/75 e Port. 1.446/03/MEC
205	QUÍMICA - LICENCIATURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	13	26	1	0	1	2	2	4	1	0	1	1	3	4	10	2	2	4	40	Dec. 75.990/75
752	QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO	BLUMENAU	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Res. 14/2013/CGRAD
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Res.013/CEG/08
429	SECRETARIADO EXECUTIVO - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		26	26		1	1		4	4		1	1		4	4	10		4	4	40	Dec. 46.266/59
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	26	26	52	1	1	2	4	4	8	1	1	2	4	4	8	20	4	4	8	80	Dec. 50.868/61
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	19	20	39	1	1	2	3	3	6	1	1	2	3	2	5	15	3	3	6	60	Dec. 50.868/61
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Port.2691/MEC/04
652	TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	32	33	65	1	1	2	6	5	11	1	1	2	5	5	10	25	5	5	10	100	Res. 022/CEG/2008
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	23	22	45	1	1	2	4	3	7	1	1	2	3	4	7	18	3	4	7	70	Res. 002/CEG/2007
TOTAL			2313	1903	4216	96	66	162	386	297	683	96	66	162	351	288	639	1646	348	301	649	6511	

*Renda até 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

Renda maior que 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas